

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

ASSUNTO:

Contrato do interessado Sr. José Francisco de Oliveira para exercer as funções de Professor Colaborador a nível de Assistente da disciplina "Metais, Tratamento Térmico e Fadiga", junto ao Departamento de Mecânica da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER: Nº 2948/75 - C.T.C.- Aprovado em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo encaminhou a este Conselho a indicação do senhor José Francisco de Oliveira para exercer as funções de Professor Assistente da disciplina "Metais, Tratamento Térmico e Fadiga", junto ao Departamento de Mecânica daquela Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado graduou-se em 1972 como Engenheiro Industrial, modalidade Metalurgia, pela Faculdade de Engenharia Industrial (diploma registrado na USP). Tem créditos adquiridos em pós-graduação em curso realizado na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, referentes às disciplinas "Tecnologia dos Tratamentos Térmicos" e "Tópicos Especiais de Tratamento Térmico". É Engenheiro-Chefe na Mercedes-Benz do Brasil S/A. e seu horário na empresa não é incompatível com o da escola.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do senhor José Francisco de Oliveira para exercer as funções de Professor Colaborado a nível de Assistente da disciplina. "Metais, Tratamento Térmico e Fadiga", junto ao Departamento de Mecânica do Curso Técnico de Nível Superior em Mecânica da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 7 de outubro de 1975

Conselheiro José Antônio Trevisan
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 22 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente